



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 80/2013.

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTGADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º:** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R\$. 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais).

**Parágrafo Único** – O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2.º:** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S. A.

**Art. 3.º:** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

1. Pavimentação Vias Urbanas

2. Aquisição de Equipamentos Rodoviários (Caminhão Coletor Compactador de Lixo, Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4, Rolo Compactador, Caminhão Espargidor de Asfalto, e Caminhão Comboio para abastecimento).

**Art. 4.º:** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5.º:** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S. A., mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6.º:** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7.º:** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8.º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº. 80/2013.

**Súmula:** Autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

### PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A, operações de crédito até o limite de R\$. 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), os recursos serão aplicados na execução dos seguintes projetos: Pavimentação Vias Urbanas e Aquisição de Equipamentos Rodoviários (Caminhão Coletor Compactador de Lixo, Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4, Rolo Compactador, Caminhão Espargidor de Asfalto, e Caminhão Comboio para abastecimento), resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

José Aparecido Péres

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI Nº. 80/2013.**

**Súmula:** Autoriza o chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

## **PARECER:**

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A, operações de crédito até o limite de R\$. 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), os recursos serão aplicados na execução dos seguintes projetos: Pavimentação Vias Urbanas e Aquisição de Equipamentos Rodoviários (Caminhão Coletor Compactador de Lixo, Caminhão Caçamba Basculante Traçado 6x4, Rolo Compactador, Caminhão Espargidor de Asfalto, e Caminhão Comboio para abastecimento), resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Ailton Stipp Kulcamp

Eder Lopes Bueno

Ilson Donizete Gagliano



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

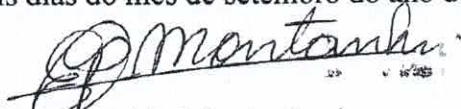
### CONVOCA :

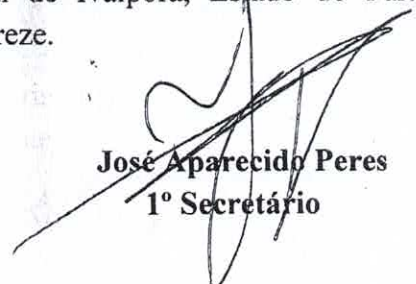
Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2013 às 16 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

**01 – Projeto de Lei nº 80/2013 do Executivo, Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

**02 – Projeto de Lei nº 90/2013 do Executivo, Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

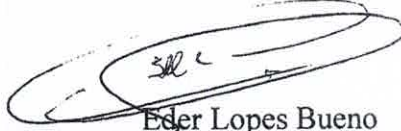
  
**Edivaldo Aparecido Montanheri**  
Presidente

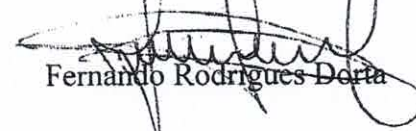
  
**José Aparecido Peres**  
1º Secretário

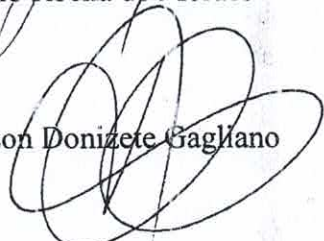
### Cientes:

  
Sebastião Bonfim Matos

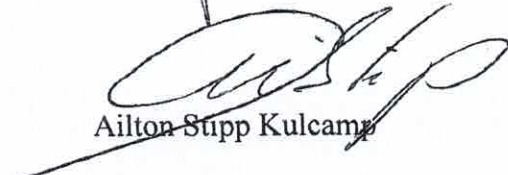
  
Fábio Rocha de Moraes

  
Eder Lopes Bueno

  
Fernando Rodrigues Dorta

  
Ielson Donizete Gagliano

  
Nadir Maciel

  
Ailton Stupp Kulcamp